



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.454 DE 22 DE Dezembro DE 2023

“Denomina como “PRAÇA MARIA DO SACRAMENTO CORDEIRO MUZZI – “DONA SACRAMENTO”, a praça localizada no Bairro Nações, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “PRAÇA MARIA DO SACRAMENTO CORDEIRO MUZZI – DONA SACRAMENTO” a praça localizada no Bairro Nações, nesta cidade de Capelinha/MG, que possui como coordenadas: Latitude: 17.6826.39 – Longitude: 42.51.4997.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Gilmar Isaias dos Santos.